

## RESOLUÇÃO DPG Nº 239, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

*Homologa progressão funcional servidora*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais, especificamente o art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e o art. 8º, II, da Deliberação CSDP nº 020/2021;

**CONSIDERANDO** o previsto no art. 114, II, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

**CONSIDERANDO** o contido no Protocolo nº 19.325.393-8;

### RESOLVE

**Art. 1º. Homologar** a concessão da referência de vencimento à servidora pública *Marlene Myszka* da Defensoria Pública do Estado do Paraná, ante o preenchimento do requisito temporal na data de 07 de agosto de 2022.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos providenciará a inclusão em folha dos valores devidos desde a data da efetiva concessão do direito na próxima folha de pagamento que ainda não tenha sido processada.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



ePROTOCOLO



Documento: **Resolucao239HomologapgressaofuncionalservidoraMarleneMyszka19.325.3938.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 15/08/2022 14:10.

Inserido ao protocolo **19.325.393-8** por: **Flavia Carolina Kolz Bruno** em: 15/08/2022 12:36.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**a01c5c2899fc1ad05af5aa9c69c3e095**.